

**Port. Nº 1185/2024-** Nomeia **CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTOS**, no cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Izaias Bartolomeu de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº 1186/2024-** Nomeia, **RHUAN MELLO DE MORAES**, no cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Eduardo Ribeiro Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº 1187/2024-** Exonera, a pedido, **ROGERIO SANTA BARBARA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Port. Nº 1188/2024-** Nomeia, **RAFAEL MOTA GODOLPHIM**, no cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Rogerio Santa Barbara, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

**Processo nº 990/0046471/2024-** Autorizo a contratação da empresa Ventura Mudanças e Transportes LTDA, CNPJ nº 52.124.358/0001-20, para a realização do transporte de obras de arte, no valor de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### Corrigenda

Na portaria SEEXEC nº 22/2024, onde se lê "Danielly Valério da Silva, matrícula nº 1245099-0", leia-se Elisângela Nascimento Rodrigues, matrícula nº 1240602-2".

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA nº 532/2024-** Conceder, em continuação a partir de **01 de agosto de 2024**, de acordo com artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, à **Assistente Social**, nível **NS-1**, matrícula nº **1237.9741**, do Quadro Permanente, **ELIZABETH ROCHA DA PAZ TIRRE, 02 (dois)** anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares. Referente ao processo nº 9900053672/2024.

**PORTARIA Nº 534/2024-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **9900062553/2023**, instaurado pela **Portaria nº 2087/2023**.

**PORTARIA Nº 535 /2024-** Prorroga, **excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 97/2024 – Processo nº 9900008508/2024.

**PORTARIA Nº 536/2024-** Prorroga, **excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 206/2024 – Processo nº 9900024415/2024.

**PORTARIA Nº 537/2024-** Prorroga, **excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2026/2023 – Processo nº 9900055904/2023.

#### EXTRATO Nº 65/2024-SMA

**INSTRUMENTO:** Ordem de Execução de Serviço nº 03/2024. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **INSET MAX – IM MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**. **OBJETO:** Prestação de serviço de desratização, descupinização, dedetização, limpeza de reservatórios de água e limpeza de fossas, caixas de gordura e desobstrução de tubulações com utilização de métodos autorizados pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 44.677,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 001834, datada de 25/06/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pelas demais normas aplicáveis, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 990/16473/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024.

#### Despacho do Secretário

9900042301, 9900056713, 9900053409, 9900046323, 9900053400, 9900050819, 9900047031/2024- Adicional- Deferido

9900033029/2023, 9900048660, 9900057219, 9900055785/2024- Progressão Funcional- Deferido

9900052109/2024- Progressão Funcional- Indeferido

9900031573, 9900056791/2024- Progressão Funcional- Deferido

9900026894/2024- Saldo de Vencimentos- Deferido

9900046247, 9900056499, 9900065317/2024- Solicitação- Deferido

9900058654, 9900050934/2024- Abono Permanência- Deferido

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

##### Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

##### ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, por convocação do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CMDC), o Senhor Secretário Roberto Nunes Teixeira, na sede da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC) - PROCON Niterói, localizada na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 481 - Sobreloja, às 15h (quinze) horas, foi realizada a sessão ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Foram convocados, para a presente sessão, os seguintes Conselheiros nomeados pelas Portarias nº 007e 009/2023: **PODER EXECUTIVO:** Fabrício Fernandes (Titular); João Pedro Boechat (Suplente). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA:** Rodrigo Freitas Saramago (Titular); Mario Fernandes Lecas (Suplente). **VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Francisco de Faria Neto (Titular); Dirceu Meira Filho (Suplente). **ORDEM DOS ADVOGADOS/OAB:** Otavia Allemand Bezerra de Menezes (Titular); Maria Auxiliadora Teixeira Espíndola (Suplente). **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Cíntia da Luz Rodrigues (Titular); Romana Camarinha Dominguez (Suplente). **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:** Isabel Cristina Viana Gebara (Titular); Renata da Costa Vieira de Gusmão (Suplente). **CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS/CDL:** Manoel Alves Junior (Titular); Omário Marcellino Neiva Filho (Suplente). **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** Carla Rocha da Silva Borda Arese (Titular); Gabriela Moraes de Lima (Suplente). Não se fazendo representar os Conselheiros designados pela Vigilância Sanitária.

Abrindo a sessão, o Presidente do Conselho, Roberto Nunes Teixeira deu as boas-vindas aos Conselheiros fazendo um breve relato sobre a criação da Secretaria, enfatizando a importância deste colegiado. Dando continuidade a pauta, foram tratados os seguintes itens relacionados na convocação: 1- Alteração do Regimento Interno; 2- Explanação sobre a utilização dos recursos referentes aos projetos a serem aprovados; 3- Prestação de contas referente ao saldo existente no fundo; e 4- Assuntos gerais. Dando início a reunião, o Presidente fez uma explanção da referida pauta e sobre a situação da SMDC e sobre as dificuldades encontradas no cotidiano da secretaria devido ao número reduzido de funcionários. O Presidente ressaltou que necessita de equipe e de orçamento para o andamento do trabalho, destacando que o orçamento que será utilizado é referente aos depósitos realizados pelo Ministério Público ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC). **O Presidente ainda anunciou que o Poder Executivo autorizou o concurso para fiscais do PROCON e que já foi iniciado o processo para a sua realização.** O Presidente esclareceu que as nossas receitas provenientes do Ministério Público são depositadas na conta do FMDC. O Presidente anunciou que o Centro de Atendimento ao Consumidor foi equipado sem utilizar o orçamento da Prefeitura e sim o do Ministério Público. O Presidente informou aos Conselheiros que a SMDC tem um valor de quase R\$ 1.000.000,00, e somando com as despesas com o CAC, totaliza em torno de R\$ 2.000.000,00, esclarecendo que os recursos, conforme determina o Regimento Interno e a própria Lei de criação, só podem ser liberados para o uso passando pelo Conselho. O Presidente ainda ressaltou que na época que foi aberta uma conta com o CNPJ da Prefeitura e que devido a este fato, foram encontradas diversas penhoras judiciais indevidas na conta do FMDC e que em tratativas com a Secretaria da Fazenda, foram feitos os estornos para a conta do referido Fundo. O Presidente relembrou que após conseguirmos um CNPJ próprio para o FMDC, foi aberta uma nova conta bancária, evitando assim novas penhoras e que foram transferidos todos os valores da antiga para essa nova conta. O Presidente abordou com os Conselheiros presentes a questão sobre a utilização dos recursos e a elaboração de projetos relativos às ações educativas referentes ao consumo tanto para os consumidores quanto para os fornecedores. Antes de dar continuidade à pauta, o Presidente solicitou que todos os Conselheiros se apresentassem. **Após a apresentação e o reconhecimento dos Conselheiros presentes, o Presidente colocou em discussão a necessidade e a importância do concurso público para o preenchimento de vagas da SMDC.** Dando prosseguimento, foram discutidos os itens da pauta. No item um, o Presidente solicitou as seguintes alterações no Regimento Interno: a) No Inciso VII de Art. 3º, "aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente". O Presidente sugeriu a alteração do prazo de 60 dias para 180 dias. O Conselheiro Fabrício, representante da Secretaria Executiva, sugeriu que a alteração solicitada, deveria continuar com o prazo de 60 dias até 90 dias e após ampla discussão, foi aprovado. O Presidente esclareceu que quando estivermos utilizando os valores teremos que publicar mensalmente no Portal da Transparência. O Conselheiro Fabrício argumentou que antes da publicação todos os Conselheiros deveriam tomar conhecimento do conteúdo. Foi consenso que quando da publicação, para atender ao Inciso VII do Art. 3º, fosse convocada uma reunião, que poderia ser presencial ou virtual, com a participação de todos os Conselheiros. O

Conselheiro Fabricio argumentou que antes da publicação, todos os Conselheiros deveriam tomar conhecimento do conteúdo. b) No Inciso XVIII do Art. 8º, que fosse alterado de "trimestral" para "trimestral". Após a discussão, o Inciso XVIII passou a ter a seguinte redação: "publicar, obrigatoriamente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, mensalmente, ou até, trimestralmente, repassando cópia aos demais Conselheiros na primeira reunião subsequente". A nova redação foi aprovada pelos Conselheiros presentes. c) No Art. 12, que fosse alterada a periodicidade das reuniões, passando de "bimestre" para "trimestre", ficando o artigo com o seguinte teor: "O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que convocados pela Presidência ou por solicitação da maioria de seus membros". Passando para o item dois da pauta, o Presidente fez uma explanação sobre os projetos desenvolvidos pela SMDC, dentre eles, a Educação para o Consumo com o desenvolvimento de Seminários, Palestras, produção de materiais didáticos a serem distribuídos aos municípes, dentre outros, sendo um meio de equilíbrio entre os consumidores e fornecedores. No item três, o Presidente apresentou os extratos bancários da conta do FMDC e o procedimento para a inclusão no orçamento do valor necessário para o desenvolvimento dos projetos, com a assessoria da Conselheira Renata da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF). No item quatro, como Assuntos Gerais, houve a proposta da criação de um grupo de WhatsApp para facilitar a troca de informes entre os Conselheiros, que foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos e encerrou a presente sessão. Eu, Otavia Allemmand Bezerra de Menezes, lavrei a presente ata, a qual eu assino, juntamente com o Presidente do Conselho e os demais Conselheiros presentes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORT. Nº 023/SECONSER/2024

A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº 9900039331/2024,

RESOLVE:

**Art.1º** - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Materiais Descartáveis.

**Art.2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Rafael De Melo Amaral - Matrícula: Matrícula. 1237111-0.

Integrante: Patrícia da Silva Monteiro de Carvalho - Matrícula. 1240838-5.

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira - Matrícula. 1247131-0.

**Art.3º** - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e/ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

### INTIMAÇÃO

JORGE LUIS BLANC – Rua Dr. Publio Machado, Lote 24ª – Maravista – 33848; O PROPRIETÁRIO – Rua São Pedro, 72, Loja B - Centro 33973; O PROPRIETÁRIO – Av. Almirante Tamandaré, S/N Piratininga 33975; O PROPRIETÁRIO – Rua Evaldo Gonçalves, 301 - Santo Antônio – 33976; O PROPRIETÁRIO – Rua Geógrafo Amora, Quadra 256, Lote 15, 116-2 – Piratininga – 33977; O PROPRIETÁRIO – Rua Geógrafo Amora, Quadra 256, Lote 15, 116-2 – Piratininga -033978; O PROPRIETÁRIO – Rua Marechal Raul de Albuquerque, 130 – Piratininga – 33979; FLAVIA JAMUS – Rua 4 (Jardim Ubá) – Itaipu – 33980; O PROPRIETÁRIO – Rua da Amizade, S/N – Itacoatiara – 33981; O PROPRIETÁRIO – Rua Alameda das Acácias, 402ª – Itaipu – 33984; ALVARO ALBERTO S. DA SILVA – Av. Rui Barbosa, 148 - São Francisco – 33986; MARLY CURY ENCARNÇÃO – Av. Sete de Setembro, 160 – Icaraí – 33987; MARLY CURY ENCARNÇÃO – Av. Sete de Setembro, 160 - Icaraí – 33988; O PROPRIETÁRIO – Rua Noronha Torreção, 24, sala 1804 - Santa Rosa – 33989; CONDOMINIO VIVENDA DE ICARAI – Rua Pastor Paulo Cesar, 87 - Santa Rosa – 33990; ROBERTO R. SILVEIRA – Rua Rosa. Afrânio Moreira, 592 e 592, casa 1, quadra 226, lote 7 Itaipu – 33792; O PROPRIETÁRIO – Rua Procurador Afrânio Moreira, 580, quadra 226, lote 6 - Itaipu – 33793; O PROPRIETÁRIO – Rua Procurador Afrânio Moreira, 568, quadra 226, lote 5 Itaipu – 33794; O PROPRIETÁRIO – Rua Procurador Afrânio Moreira, 556, quadra 226, lote 4 – Itaipu – 33795; O PROPRIETÁRIO – Rua Procurador Afrânio Moreira, 544, quadra 226, lote 3 - Itaipu – 33796; O PROPRIETÁRIO – Rua Procurador Afrânio Moreira, 532, quadra 226, lote 2 – Itaipu – 33797.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

### PORTARIA Nº038/SEPLAG/2024

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem a Gestão e a Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0001/2024, oriunda do Processo nº 9900060091/2023 e Pregão Eletrônico nº 90001/2024, cujo objeto é a "Contratação da empresa especializada para prestação de serviço comuns de computação em nuvem sob o modelo de intermediação, suporte e consultoria especializado em solução e nuvem Microsoft e licenciamento de suítes de escritório Microsoft, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, visando atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato da empresa Brasoftware Informática LTDA":

Servidor (a)	Matrícula	Função
Víctor Carneiro Torrão	1246.345-0	Gestor Setorial de TIC
Michell da Silva Freitas	1246.524-0	Gerente de TIC
Paolla Ramos da Silva	1241.451-5	Assessora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

### DELIBERAÇÃO Nº: 395/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de julho de 2024, presencial, no auditório da Prefeitura de Niterói, a plenária aprovou o registro do Instituto Faça sua Parte - FASPAR sob nº 241/24 pelo período de 4 anos a contar da data da aprovação em plenária.

### DELIBERAÇÃO Nº: 396/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de julho de 2024, presencial, no auditório da Prefeitura de Niterói, a plenária aprovou a inscrição dos programas: Programa Jovem Aprendiz CIEE em Auxiliar de Logística (15634), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Comércio e Varejo (Vendedor) (156.35), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Ocupações Administrativas (156.36), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Repositor de Mercadorias (156.37), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Operador de Suporte (156.38), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Administrativo (156.39), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Bancário Adolescente (156.40), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Atacado Varejo (156.41) e Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Arte e Cultura (156.42) pelo período de 2 anos a contar da data da aprovação em plenária.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

### DELIBERAÇÃO Nº: 398/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de julho de 2024, em formato presencial, no auditório da Prefeitura de Niterói - Centro a plenária aprovou a atualização da Nominata com os nomes dos Conselheiros do CMDCA - NITERÓI.

### NOMINATA CMDCA-Niterói (Gestão 2023/2024)

Mesa diretora:

Presidente: Luciana Rosa Braga

Vice presidenta: Kenia da Costa Santos Oliveira